

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 469/2022

“Decreta ponto facultativo no dia 16 de junho de 2022, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado como sendo ponto facultativo, o dia **16 de junho de 2022**, quinta-feira, em virtude da celebração do *Corpus Christi*, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

Parágrafo único - As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, SAMU, os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria Administrativa do Hospital.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 08 de junho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



TERMO ADITIVO

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0525696-39, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A)
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA, NA
FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente Geral Danilo dos Santos Modesto - brasileiro, casado, economiário, RG nº 0949195502 SSP/BA CPF nº 000.441.775-50, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.698.766/0001-33, representado pelo Prefeita Sylvania Silva Matos, CPF nº 622.420.755-00, RG nº 302.067.09SSP/SP, brasileira, empresária, casada, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) s itens do Contrato de Financiamento 0525696- 39, descritos abaixo:

1.1. Alteração do; ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato que passa a vigorar conforme abaixo:

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----|
| CT nº | Estado/Município/Distrito Federal | UF |
| 525696-39 | MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA | BA |
| Programa | TOMADOR | |
| FINISA | MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA | |
| Data da Primeira Amortização | Valor do Financiamento | |
| | R\$ 5.000.000,00 | |
| Periodicidade dos desembolsos | | |
| Quadrimestral | | |



Total por Exercício

| Ano | Valor (R\$) |
|------|-----------------|
| 2021 | R\$1.731.677,17 |
| 2021 | R\$3.018.322,83 |
| 2022 | R\$ 250.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Feira de Santana
Local/Data

08 de junho de 2022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Danilo dos Santos Modesto
CPF: 000.441.775-50

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA
TOMADOR
Nome: Silvania Silva Matos
CPF: 000.420.755-00,

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Camila dos Santos
Escrevente

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SILVANIA SILVA MATOS E DANILO DOS SANTOS MODESTO

Em testemunho da verdade. Camila Dos Santos,
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA
8/6/2022. Valor do Ato: R\$ 12.000 Emol: R\$ 5.80
Taxa: R\$ 6.20
2082 AB236553-2 E 2082 AB236554-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tpa.ius.br/autenticidade

Camila dos Santos
Escrevente Autorizado